



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE NATAL**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Engenharia n° 019/BANT/2023, que trata de **Acréscimo, supressão e prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual**, com fulcro no inciso I, §1º, do Art. 57 e inciso I, do Art. 65, todos da Lei 8666/93, e Art. 14 e 15 do Decreto n° 7.983/13, referente ao Processo Administrativo de Gestão n° 67222.004615/2023-76, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada na Rua do Especialista, s/n°, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo n° 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob n° 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade n° 501440 CAER e o Sr. MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF no 034.717.684-40, na qualidade de representante legal da empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.503.944/0001-00, sediada na Avenida Antonio Basilio, 4116, Nova Descoberta, Natal – RN, CEP: 59.056-500, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 67222.004615/2023-76 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 019/BANT/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1.** Acréscimo, supressão e prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual, conforme previsto no inciso I, §1º, do Art. 57 e inciso I, do Art. 65, todos da Lei 8666/93, e Art. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/13, com base no Parecer Técnico nº 004/GACINFRA-AN/2024, de 20/05/2024 e Parecer nº 01/BANT/2024, de 29/05/2024.

**1.2.** De acordo com o Parecer Técnico nº 004/GACINFRA-AN/2024, de 20/05/2024 e Parecer nº 01/BANT/2024, de 29/05/2024, ambos emitidos pela fiscalização, fazem-se necessárias as seguintes alterações:

**1.2.1. Acréscimo na quantidade dos itens/serviços já previstos, totalizando o valor de R\$ R\$ 440.548,40** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente a 22,87% do valor inicialmente contratado;

**1.2.2. Supressão de itens/serviços totalizando o valor de R\$ 441.264,72** (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que representa 22,91% do valor da obra;

**1.2.3. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias;**

**1.2.4. Prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias; e**

**1.2.5.** Em consequência das alterações efetuadas, o Contrato de Despesa nº 019/BANT/2023 sofrerá uma **redução de R\$ 716,33** (setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), de acordo com as disposições do Parecer Técnico nº 004/GACINFRA-AN/2024, de 20/05/2024 e Parecer nº 01/BANT/2024, de 29/05/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**2.1.** Considerando o disposto na subcláusula 1.2.5. deste termo, o valor total da contratação será de **R\$ 1.925.370,27** (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**3.1.** Nos termos do item 1.2.3 deste instrumento, o prazo de vigência fica alterado de **29/10/2024** para **29/11/2024**.

**3.2.** Nos termos do item 1.2.4 deste instrumento, o prazo de execução fica alterado de **10/07/2024** para **10/08/2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO DA GARANTIA**

**4.1.** A contratada deverá apresentar a garantia contratual com prazo de vigência atualizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, conforme previsto na cláusula 7ª do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do **Contrato nº 019/BANT/2023**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

**6.2.** Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 05 de julho de 2024.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA** Cel Int  
Ordenador de Despesas  
CPF.: 621.820.723-49

**MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA**  
Representante da CONTRATADA  
CPF.: 034.717.684-40

**TESTEMUNHAS:**

(assinado eletronicamente)

**FERNANDA MARTINS FEIJÓ PINHEIRO** 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno  
CPF.: 017.281.874-51

(assinado eletronicamente)

**JÉBUS ANTONIO MARTINS GOMES** Cap Esp Aer R/1  
Fiscal do Contrato  
CPF.: 448.693.716-34



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TA ao CT 019_BANT_2023 assinado MVP
Data/Hora de Criação:	02/07/2024 13:19:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	79b1440790eb725b1eb1cb1dea152176
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSUS ANTONIO MARTINS GOMES no dia 02/07/2024 às 10:22:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALESSANDRO DA SILVA CAMILO no dia 03/07/2024 às 09:24:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA MARTINS FEIJÓ PINHEIRO no dia 05/07/2024 às 22:55:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 08/07/2024 às 14:17:43 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO